

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:

04.01.04.123.0100.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

3.3.20.93.00.00.00 (557) – Indenizações e Restituições..... R\$ 1.229,26

RECURSO: 1019 – CONVÊNIO FUNASA-ABASTEC. ÁGUA

08.02.20.601.0800.2.077 – Aquisição de Insumos para Correção do Solo

3.3.90.30.00.00.00 (548) – Material de Consumo..... R\$ 154,60

RECURSO: 1087 – CONS. POPULAR-FPE-SAPAN-CORR. SOLOS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 1.383,86

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1019 – CONVÊNIO FUNASA-ABASTEC. ÁGUA, conforme conta (3713) Caixa Federal C/Conv.MS-FNS - 1019 - 6.991-0, no valor de R\$ 1.229,26. E a Arrecadação à Maior do Recurso 1087 - CONS. POPULAR-FPE-SAPAN-CORR. SOLOS, conforme conta (6697) Banrisul C/C. – CORR. SOLOS/CONSULTA POPULAR – 04.017004.0-8 no valor de R\$ 154,60.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 1.383,86

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE JUNHO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:56BC97F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.929 DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º da Lei Municipal nº. 2.923 de 27/11/2017**, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04.01.04.123.0100.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

3.3.20.93.00.00.00 (557) – Indenizações e Restituições..... R\$ 20,00

RECURSO: 1019 – CONVÊNIO FUNASA-ABASTEC. ÁGUA

08.02.20.601.0800.2.077 – Aquisição de Insumos para Correção do Solo

3.3.90.30.00.00.00 (549) – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 001 – RECURSO LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 5.020,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.

04.01.04.123.0100.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

3.3.90.92.00.00.00 (83) – Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 20,00

RECURSO: 001 – LIVRE

08.01.20.602.0800.2.043 – Manutenção da Genética da Produção Animal

3.3.90.39.00.00.00 (512) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 1.000,00

RECURSO: 001 – LIVRE

08.02.20.607.0800.1.065 – Abertura da Açudes para Irrigação

4.4.90.51.00.00.00 (525) – Obras e Instalações..... R\$ 500,00

RECURSO: 001 – LIVRE

08.03.18.541.0802.2.094 – Manutenção do uso sustentável do Solo

3.3.90.30.00.00.00 (529) – Material de Consumo..... R\$ 500,00

RECURSO: 001 – LIVRE

08.03.18.542.0802.2.093 – Manutenção do Cemitério Municipal

3.3.90.36.00.00.00 (532) – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física..... R\$ 3.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 5.020,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE JUNHO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:47936B3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2018 – SRP**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de ferramentas e materiais afins.

DATA DA ABERTURA: 19/06/2018

HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)

LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou pelo (55) 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 30 de maio de 2018.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:F309A10E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.379, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

Homologa o Plano Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do memorando nº 039/2018 de 12 de abril de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Plano Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento-RS, discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde - Quadrênio 2018/2021.

Parágrafo Único – A íntegra do Plano Municipal de Saúde, que se refere o art. 1º, ficará disponível no site da prefeitura (www.sdolivramento.com.br).

Art. 2º – A execução do presente Plano, não poderá exceder os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e estará condicionada à previsão orçamentária contida no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de junho de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:BAE94FB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PESSOAL - DECRETO Nº
152, DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

Torna sem efeito Decreto de Nomeação, do Concurso Público nº 01/2015, por assinatura de termo de desistência de nomeação e termo de opção por integrar o número de classificação após o último colocado, respectivamente.-

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 14, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito os Decretos de nomeação do Concurso Público nº 01/2015, que nomeou na ordem de classificação para os cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a seguir especificados:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
121/2018	37º lugar	Escriturário	ANGELO MENEZES RIGHI
128/2018	7º lugar	Psicólogo	RAFAELA QUINTANA MARCHESAN

Sant'Ana do Livramento, 05 de junho de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:D8CDFED3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.380, DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

Declara luto oficial, por três dias, pelo Falecimento do Senhor MOZART MATTAR HILLAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado luto oficial no Município, nos dias 06, 07 e 08 de junho do corrente ano, em homenagem póstuma ao **Sr. Mozart Mattar Hillal**, empresário, ex Presidente do CDL, ex Presidente da ACIL e ex Vereador.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de Junho de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:576E843A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.228, DE 05 DE JUNHO DE 2018 INCLUI NO
CALENÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO A
SEMANA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Agricultura Familiar a ser comemorada, anualmente, na última semana de julho, quando é comemorado o “Dia do Agricultor”.

Art. 2º A semana Municipal da Agricultura Familiar tem como objetivos:

- I – fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;
- II – incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar;
- III – viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar;
- IV – criar espaços para os agricultores discutirem questões locais relacionadas com a agricultura familiar e seu desenvolvimento;